Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras
Núcleo Permanente de Extensão em Letras
Rua Barão de Jeremoabo, nº 147, Campus Universitário – Ondina, CEP: 40.170-115, Salvador-BA
Site: http://www.nupel.ufba.br/ Tel.: (71) 3283-6346 E-mail: nupelilufba@gmail.com

EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 09/2019,

DE 26 DE JULHO DE 2019

PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA), no uso de suas atribuições regimentais e mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições para **EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, semestre letivo 2019.2, de acordo com o contrato firmado para o desenvolvimento do projeto *Núcleo Permanente de Pesquisa sobre o Ensino e Extensão do Instituto de Letras – Turma de 2016*, que entre si celebram a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 08 de março de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA de que trata o presente Edital, doravante denominado apenas Exame, realizado pelo NUPEL/ILUFBA, visa avaliar a capacidade de leitura e de compreensão de textos em língua estrangeira do candidato.

1.2. O Exame tem como público-alvo os candidatos inscritos em processos de seleção para cursos de pós-graduação, mas é permitido a qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos.

1.3. Antes de se inscrever, o candidato deve certificar-se de que o Exame realizado pelo NUPEL será aceito no processo seletivo (ou similar) para o qual deseja se candidatar.

1.4. NÃO serão atendidos pedidos de realização de Exame fora dos períodos pré-estabelecidos no presente Edital.

1.5. A Secretaria do NUPEL funciona de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h00min às 12h30min e das 14h00min às 18h00min, e está sediada na Universidade Federal da Bahia, especificamente na sala do NUPEL – Térreo do Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAF III), Campus Universitário de Ondina (UFBA), bairro de Ondina, Salvador/BA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para os devidos fins e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio <https://nupel.ufba.br/>, das quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do NUPEL, durante o período definido no item 10 deste Edital.

2.3. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) formulário de inscrição, constante no Anexo B deste Edital, preenchido e assinado;

b) cópia de documento oficial de identificação com foto;

c) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (cartão do CPF), caso o número não esteja expresso no documento oficial de identificação apresentado;

d) cópia do Guia de Recolhimento da União (GRU);

e) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. NÃO será aceito comprovante de agendamento.

2.4. A documentação acima referida deverá ser entregue na Secretaria do NUPEL, em envelope lacrado, especificando em seu verso:

a) número deste Edital;

b) nome completo do candidato;

c) língua à qual o candidato deseja concorrer;

d) área de pesquisa para elaboração da prova (ver item 4.4);

e) a expressão “INSCRIÇÃO REGULAR”.

2.5. O conteúdo do envelope é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo vedado ao NUPEL realizar ou auxiliar a conferência de documentos no ato da inscrição.

2.6. O envelope poderá ser enviado via serviço postal expresso, SEDEX ou similar, desde que a data da postagem esteja incluída no período para inscrição regular definido no item 10 deste Edital.

2.6.1. O NUPEL não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou outro problema

que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

2.7. A taxa de inscrição terá o valor de R$ 90,00 (setenta reais) e deverá ser paga, até a data de seu vencimento, via GRU (Guia de Recolhimento da União), emitida pelo candidato.

2.8. A GRU deverá ser emitida pelo candidato através do Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), acessível no endereço eletrônico <https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=5hVCbjPD0dg=>.

2.9. Para emitir a GRU, através do SGGRU, o candidato deve:

a) acessar a página do SGGRU;

b) clicar no botão "Gerar nova GRU";

c) no campo "Serviço", selecionar a opção "P01 Proficiência via Edital NUPEL";

d) no campo "Recolhedor", informar seu CPF e clicar no botão "Verificar".

e) após verificação do CPF, inserir os demais dados solicitados: nome, RG, telefone e *e-mail*. Se o candidato já estiver cadastrado, os dados aparecerão automaticamente;

f) Clique no botão "Gerar GRU".

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá estar atento à área de pesquisa, à língua estrangeira, à data e ao horário de realização da prova para a qual deseja se inscrever.

2.11. O candidato poderá se inscrever em mais de uma prova ou área do Exame, desde que seja para idiomas diferentes.

2.11.1. O candidato que se inscrever para realizar o Exame para duas ou mais línguas estrangeiras deverá efetuar o pagamento da taxa referente a cada inscrição/idioma e apresentar um envelope/documentação (itens 2.3 e 2.4) para cada língua estrangeira.

2.12. O preenchimento correto do formulário de inscrição, os dados informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da taxa de inscrição <u>são de responsabilidade total e exclusiva</u> do candidato, que responderá por eventuais erros, omissões ou fraudes.

2.13. Será INDEFERIDA a inscrição que descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital, em especial aquela que:

a) for feita por pessoa física com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos;

b) omitir informações solicitadas ou apresentá-las incorretamente;

c) não apresentar a documentação exigida;

d) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição até a data de seu vencimento.

2.14. NÃO haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos, salvo em caso de cancelamento do Exame, a critério exclusivo do NUPEL.

2.14.1. De igual forma, NÃO haverá a transferência dos valores pagos a terceiros ou o estabelecimento de crédito para editais futuros ou para outros serviços do NUPEL.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, única e exclusivamente, o candidato regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com número do NIS[1], e que seja membro de "família de baixa renda", nos termos e condições do inciso II, artigo 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.1. A inscrição no CadÚnico e o NIS poderão estar sob a titularidade do pai, da mãe, do representante legal, do cônjuge, ou do(a) companheiro(a) do candidato.

3.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado na Secretaria do NUPEL, durante o período definido no item 10 deste Edital.

3.3. Para requerer a referida isenção, o candidato deverá apresentar:

a) formulário de inscrição, constante no Anexo B deste Edital, preenchido e assinado;

b) requerimento de isenção constante no Anexo C deste Edital, preenchido e assinado;

c) cópia de documento oficial de identificação com foto do candidato;

d) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (cartão do CPF), caso o número não esteja expresso no documento oficial de identificação apresentado;

e) cópia do comprovante de cadastramento no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal);

f) cópia de documento oficial de identificação com foto do titular do CadÚnico e NIS, se ocorrer o caso previsto no item 3.1.1;

g) cópia de documento que comprove a relação entre o candidato e o titular do

[1] NIS – Número de Identificação Social, atribuído pelo CadÚnico.

CadÚnico e NIS, se ocorrer o caso previsto no item 3.1.1.

3.4. A documentação acima referida deverá ser entregue na Secretaria do NUPEL, em envelope lacrado, especificando em seu verso:

a) número deste Edital;

b) nome completo do candidato;

c) língua à qual o candidato deseja concorrer;

d) área de pesquisa para elaboração da prova (ver item 4.4);

e) a expressão "PEDIDO DE ISENÇÃO".

3.5. O conteúdo do envelope é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo vedado ao NUPEL realizar ou auxiliar a conferência de documentos no ato da inscrição.

3.6. O envelope poderá ser enviado via serviço postal expresso, SEDEX ou similar, desde que a data da postagem esteja incluída no período para pedidos de isenção definido no item 10 deste Edital.

3.6.1. O NUPEL não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou outro problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.7. O preenchimento correto do formulário de inscrição, os dados informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da taxa de inscrição são de responsabilidade total e exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros, omissões ou fraudes.

3.8. Será INDEFERIDO o requerimento de isenção do pagamento de taxa de inscrição que descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital, em especial aquele que:

a) for feito por candidato que não atenda aos requisitos do item 3.1. deste Edital;

b) omitir informações solicitadas ou apresentá-las incorretamente;

c) não apresentar a documentação exigida.

3.9 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no sítio do NUPEL, conforme data definida no item 10 deste Edital.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas do Exame são elaboradas para avaliar a capacidade de leitura e de

compreensão de textos nos seguintes idiomas: espanhol, francês, inglês e italiano.

4.2. As provas do Exame são elaboradas e avaliadas por professores efetivos do ILUFBA vinculados ao NUPEL.

4.3. O calendário de provas para cada idioma, com o(s) dia(s) e horário(s) de realização, está discriminado no Anexo A deste Edital.

4.4. As provas do Exame serão elaboradas para atender as seguintes áreas de pesquisas:

ÁREA 1: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias

ÁREA 2: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde

ÁREA 3: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas

ÁREA 4: Linguística, Letras e Artes

4.5. A prova do Exame compreenderá um texto na língua estrangeira avaliada, seguido de três questões específicas e da elaboração de um resumo do texto.

4.5.1. As respostas às questões e o resumo deverão ser escritos em língua portuguesa.

4.4.6. A prova terá duração total de 02 (duas) horas e será permitida somente a utilização de dicionários monolíngues e bilíngues, impressos e publicados (com ISBN[2]).

4.6.1. NÃO será permitida a utilização de dicionário eletrônico, digital, *online*, etc.

4.7. No julgamento da prova, serão considerados os seguintes critérios:

a) compreensão de informações gerais e específicas do texto;

b) exposição e organização das ideias principais do texto;

c) capacidade de síntese das ideias e argumentos do texto;

d) linguagem clara, adequada e gramaticalmente correta.

4.8. Será ELIMINADO do Exame o candidato que, durante a realização da prova, descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital ou, ainda, aquele que:

a) estiver ausente do local de prova, no dia e horário de início determinados;

b) comunicar-se ou tentar comunicar-se com qualquer outra pessoa, por qualquer meio e sobre qualquer assunto, à exceção dos aplicadores das provas;

[2] ISBN – International Standard Book Number.

c) utilizar ou tentar utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico, especialmente: telefone celular, tablete, palmtop, computador/netbook/notebook e similares, fone de ouvido, ponto eletrônico, relógio digital, etc;

d) utilizar ou tentar utilizar apostila, livro, folha escrita e/ou papéis com anotações, sobre assuntos relacionados às provas, à exceção do dicionário citado no item 4.6;

e) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento/condição especial para a realização das provas do Exame deverá informar o fato ao NUPEL, por *e-mail* (vide item 11.4), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para a prova (vide Anexo A).

5.2. Na solicitação de atendimento/condição especial o candidato deverá informar, com clareza e objetividade, a sua condição/necessidade especial e os cuidados, recursos e/ou adequações necessárias para a realização da prova.

5.3. A solicitação será avaliada pelo NUPEL, com a assistência do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (NAPE/UFBA), levando em consideração a legalidade, viabilidade e razoabilidade do quanto solicitado, bem como a equidade do Exame em relação aos outros candidatos.

5.4. O NUPEL poderá solicitar do candidato informações adicionais e/ou documentos que justifiquem/comprovem o atendimento/condição especial.

5.5. O candidato que descumprir, em todo ou em parte, o disposto neste item terá sua solicitação indeferida.

6. DO LOCAL DAS PROVAS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. As provas do Exame serão realizadas na Universidade Federal da Bahia (UFBA), especificamente no Campus Universitário situado no bairro de Ondina, Salvador/BA.

6.1.1. O prédio e a sala em que serão realizadas as provas serão divulgados no sítio <https://nupel.ufba.br/> em até 01 (um) dia útil antes da data prevista para a prova.

6.2. No local da prova, o candidato deverá apresentar original de documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

6.2.1. O estado de conservação do documento deve permitir claramente a identificação do portador, pelos dados e pela fotografia.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O NUPEL divulgará o resultado preliminar (anterior aos recursos) das provas, durante o período definido no item 10 deste Edital, através do sítio <https://nupel.ufba.br/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

8.2. O recurso deverá ser entregue na Secretaria do NUPEL, durante o período definido no item 10 deste Edital.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso deverá indicar, com precisão, os motivos de sua apresentação, bem como os argumentos de fato e de direito que fundamentam o pedido de revisão.

8.4. Será INDEFERIDO o recurso que descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital, bem como aquele que apresentar conteúdo desrespeitoso, discriminatório ou chulo.

8.5. Após a apreciação dos recursos, será divulgado o resultado final, conforme data definida no item 10 deste Edital.

8.6. NÃO será admitido recurso ao NUPEL contra o resultado final.

9. DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO EXAME

9.1. O produto final do Exame será a *Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira* (DPLE), expedida pelo NUPEL.

9.2. Na DPLE, será atribuída uma nota de 00 (zero) a 10 (dez) com menção, no verso, aos níveis de proficiência em ler e interpretar textos em língua estrangeira.

9.2.1. O Exame NÃO fará menção aos níveis de competência em língua estrangeira definidos pelo *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*.

9.2.2. O Exame NÃO fará menção à aprovação ou reprovação do candidato no processo seletivo (ou similar) para o qual deseja se candidatar. A nota mínima para aprovação é determinada pelo Programa de Pós-Graduação (ou similar) para o qual o candidato deseja se inscrever, segundo seus próprios critérios e respectivos editais.

9.3. Segundo os critérios do NUPEL, a DPLE possui validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de realização da prova.

9.3.1. Cada Programa de Pós-Graduação (ou similar) poderá considerar um período de validade diferente para seus respectivos processos seletivos.

9.4. Todos os candidatos que realizaram e entregaram a prova do Exame terão direito ao recebimento de sua respectiva DPLE, independente da nota obtida.

9.4.1. A primeira via impressa da DPLE deverá ser solicitada durante o prazo definido no item 10 deste Edital. A partir da segunda via, a solicitação poderá ser feita a qualquer tempo durante o prazo de validade da declaração.

9.4.2. A primeira via impressa da DPLE será gratuita. A partir da segunda via impressa será cobrada uma taxa para confecção no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

9.4.3. As solicitações da DPLE deverão ser feitas exclusivamente através do *e-mail* <proficiencianupel@gmail.com>. A mensagem enviada deverá possuir no campo "Assunto" o título "Solicitação de DPLE 2019" e trazer as seguintes informações: nome completo; data de nascimento; número do CPF; área(s) de pesquisa e o(s) idioma(s) para o(s) qual(is) realizou a prova; data de realização da prova; indicação se a solicitação é referente à primeira ou segunda via da DPLE.

9.4.4. A DPLE será disponibilizada na Secretaria do NUPEL após 03 (três) dias úteis a partir da data da solicitação.

9.4.5. O NUPEL armazenará qualquer das vias da DPLE pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de solicitação do candidato. Após esse período, o documento será destruído, sem direito a nova gratuidade, se primeira via, ou a restituição da taxa para confecção, no caso de segunda ou demais vias.

10. DOS PERÍODOS E PRAZOS

Atividade	*Início*	*Término*
Publicação do Edital	26/07/2019	
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	02/08/2019	06/08/2019
Divulgação da análise dos pedidos de isenção	08/08/2019	
Inscrição e entrega dos documentos	**29/07/2019**	**16/08/2019**
Vencimento da GRU	19/08/2019	
Divulgação das inscrições homologadas.	22/08/2019	
Data de realização das provas	Vide ANEXO A	
Período de correção das provas	02/09/2019	13/09/2019
Publicação do resultado preliminar	18/09/2019	
Período para apresentação de recursos	19/09/2019	20/09/2019
Análise dos recursos	23/09/2019	25/09/2019
Publicação do resultado final	27/09/2019	
Prazo para solicitação da DPLE	30/09/2019	30/11/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações, a documentação e as declarações apresentadas são de total e exclusiva responsabilidade do candidato. A apresentação de informação, de documentação e/ou de declaração, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa pode resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis, aplicando-se, ainda, o quanto disposto no parágrafo único, artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de

setembro de 1979.

11.2. Todas as divulgações de que trata este Edital serão expostas no sítio do NUPEL, endereço eletrônico <https://nupel.ufba.br/>.

11.3. Os períodos e prazos estabelecidos neste Edital poderão ser dilatados, a critério exclusivo do NUPEL.

11.4. Todas as informações e dúvidas relativas a este Edital deverão ser resolvidas exclusivamente através do endereço eletrônico <proficiencianupel@gmail.com>. As mensagens enviadas deverão possuir no início do campo "Assunto" o título "Edital NUPEL nº 09/2019".

11.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do NUPEL.

Salvador/BA, 26 de julho de 2019.

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras
Núcleo Permanente de Extensão em Letras
Rua Barão de Jeremoabo, nº 147, Campus Universitário – Ondina, CEP: 40.170-115, Salvador-BA
Site: http://www.nupel.ufba.br/ Tel.: (71) 3283-6346 E-mail: nupelilufba@gmail.com

EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 09, DE 26 DE JULHO DE 2019

ANEXO A: CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – NUPEL 2019.2			
IDIOMA DO EXAME (língua estrangeira)	**DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA**		
	Data da prova	**Início da prova**	**Término da prova**
Espanhol (todas as áreas)	27/08/2019	10h00min	12h00min
Inglês Área 1	27/08/2019	15h00min	17h00min
Inglês Área 3	27/08/2019	15h00min	17h00min
Inglês Área 4	27/08/2019	15h00min	17h00min
Inglês Área 2	28/08/2019	10h00min	12h00min
Francês (todas as áreas)	28/08/2019	10h00min	12h00min
Inglês Área 2	28/08/2019	15h00min	17h00min
Italiano (todas as áreas)	28/08/2019	15h00min	17h00min

*Caso o candidato precise realizar duas provas previstas para serem aplicadas no mesmo horário de acordo com a tabela acima, deve entrar em contato com a secretaria do NUPEL, via e-mail, com antecedência mínima de dois dias da realização das provas.

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras
Núcleo Permanente de Extensão em Letras
Rua Barão de Jeremoabo, nº 147, Campus Universitário – Ondina, CEP: 40.170-115, Salvador-BA
Site: http://www.nupel.ufba.br/ Tel.: (71) 3283-6346 E-mail: nupelilufba@gmail.com

EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº. 09 de 26 DE JULHO DE 2019

ANEXO B: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - NUPEL 2019.1

DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviações): .....

.....

Data de nascimento: _____ / _____ / _____. CPF: .....

Telefone(s): .....

E-mail(s): .....

DADOS DA INSCRIÇÃO

( ) INSCRIÇÃO REGULAR, realizada conforme item 02 do Edital

( ) PEDIDO DE ISENÇÃO, realizada conforme item 03 do Edital

DADOS DA PROVA

Língua estrangeira objeto do Exame:

( ) INGLÊS ( ) FRANCÊS ( ) ESPANHOL ( ) ITALIANO

Área de pesquisa para elaboração da prova (ver item 4.4. do Edital):

( ) ÁREA 1 ( ) ÁREA 2 ( ) ÁREA 3 ( ) ÁREA 4

DECLARO, para os devidos fins e para todos os efeitos legais, ter lido integralmente o Edital supracitado e estar totalmente de acordo com as condições nele estabelecidas.

Salvador/BA, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a), idêntica ao documento oficial de identificação apresentado

EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº. 09 de 26 DE JULHO DE 2019

ANEXO C: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

nascido(a) em _____ / _____ / _____, portador(a) do RG nº _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, NIS[3] nº _____,

venho requerer a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, realizado pelo NUPEL e regido pelo Edital supracitado. Neste intuito, através do presente documento, para os devidos fins e para todos os efeitos legais: DECLARO estar regularmente inscrito – ou ser filho, representado legal, cônjuge ou companheiro(a) de pessoa física regularmente inscrita – no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; DECLARO que sou membro de "família de baixa renda", nos termos e condições do inciso II, artigo 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; DECLARO estar ciente e atender às normas do Edital supracitado, sobretudo quanto aos requisitos para requerimento de isenção da taxa de inscrição; DECLARO que as informações, a documentação e as declarações apresentadas são de minha total e exclusiva responsabilidade; DECLARO estar ciente de que a apresentação de informação, de documentação e/ou de declaração, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa pode resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis, aplicando-se, ainda, o quanto disposto no parágrafo único, artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Titular do NIS: ( ) Candidato ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Rep. Legal ( ) Cônjuge ou companheiro(a)

Salvador/BA, _____ de _____de 2019.

_____

Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado

[3] NIS – Número de Identificação Social, atribuído pelo CadÚnico